

PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
06.03 – CULTURA E TURISMO.		
27 – DESPORTO E LAZER.		
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO.		
0013 – GESTÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER.		
1.061 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA.		
44.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$	3.006,35
TOTAL.....	R\$	3.006,35

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o superávit financeiro em igual valor, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc. 1700 Outras Transf.Conv 886637/2019).....	R\$	3.006,35
TOTAL.....	R\$	3.006,35

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 03 dias do mês de março de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 009/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor
JULIANO MORETTO
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 009/2023**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização legislativa para abrir crédito especial no orçamento que servirão para a municipalidade usar os recursos do Ministério da Cidadania referente ao convênio Nº 886637/2019 da terceira etapa do ginásio de esportes para concluir o pagamento a empresa e podermos prestar contas do referido convênio junto ao ministério, o referido prazo de prestação de contas se encerra no dia 20 do corrente mês.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei **Nº 009/2023**, conforme prevê o Art. 93 do Regimento Interno, e que o mesmo seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 03 dias do mês de março de 2023.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**